

REGULAMENTO
1º CONCURSO DE POESIA
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DO OBJETO DO CONCURSO

Art. 1º O presente instrumento convocatório tem por objetivo premiar as melhores obras inscritas no I Concurso de Poesias do IGEPREV.

Art. 2º A categoria contemplada no referido Concurso é a POESIA (qualquer estilo. Ex: soneto, elegia, trova, etc.)

Art. 3º O tema a ser abordado é LIVRE.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Podem participar do concurso os servidores efetivos, temporários, cedidos, comissionados e estagiários do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

§ 1º É vetada a participação de servidores e funcionários de outros órgãos públicos ou entidades privadas, bem como os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso e seus cônjuges e parentes, até o segundo grau.

§ 2º É vetado à participação do setor organizador do evento, bem como os cônjuges e parentes, até o segundo grau.

§ 3º A falta das informações necessárias para a inscrição, ou toda e qualquer obra que esteja em desacordo com as normas desse regulamento implicará no imediato indeferimento da inscrição.

§ 4º Nos casos em que a Comissão Julgadora e a Coordenadoria responsável pelo evento constatar que as obras enviadas não sejam originais, ou nos casos em que ficar configurado o plágio total ou parcial, a obra será automaticamente eliminada do concurso (será realizada uma pesquisa com programas de plágio para verificar o ineditismo da obra).

Art. 5º As inscrições devem ser realizadas pelo site:

<http://www.igeprev.pa.gov.br/form/1o-concurso-de-fotografia-e-poes>

Art. 6º A data de inscrição e entrega da produção será no período de 17/09/2021 a 08/10/2021.

§ 1º – Não serão aceitas poesias fora do prazo estabelecido.

Art. 7º A formatação da poesia deve seguir o modelo que será disponibilizado no artigo 8º, § 1º.

§ 1º Serão descartados os poemas que não seguirem as orientações de formatação indicadas, assim como os que estiverem fora dos critérios avaliativos.

Art. 8º Cada participante pode inscrever-se com apenas 1 (uma) poesia de sua autoria, assinalada na ficha de inscrição. A poesia deve ser inédita, ou seja, a poesia que ainda não foi publicada em livro ou qualquer outro meio de comunicação.

a) Poesia, nas normas do edital;

§ 1º A poesia deve ser devidamente identificado com **nome do servidor e o título da poesia**, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Deve ser digitado em editor de texto eletrônico e enviado em formato PDF;
- b) Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
- c) Não deve exceder o limite de 02 (duas) páginas no tamanho A4;

Art. 9º Os critérios de seleção para classificação serão:

- a) Criatividade - 2 pontos;
- b) Fidelidade e coerência ao tema desenvolvido - 2 pontos;
- c) Estrutura do gênero -1,5 ponto;
- d) Grau de poetização - 1,5 ponto;
- e) Emprego das novas normas gramaticais - 1 ponto;
- f) Clareza no desenvolvimento das ideias - 2 pontos.

Art. 11º Para os critérios de avaliação serão atribuídos nota a cada item acima mencionado, podendo ser notas fracionadas. Os que obtiverem maior pontuação serão os ganhadores.

Art. 10º Os critérios de desempate obedecerão a ordem descrita no art.9.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º As premiações serão para o 1º, 2º e 3º lugar.

- a) Primeiro colocado: Tablet + Certificado de 1º lugar.
- b) Segundo colocado: Voucher de R\$ 200 em livraria + Certificado de 2º lugar.

c) Terceiro colocado: Box de Obras (Literatura Brasileira) + Certificado de 3º lugar.

Todos que inscreverem as poesias receberão certificados de participação.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13º A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros: três professores de Língua Portuguesa ou Redação ou literatos de saber notório, a comissão será divulgada a posteriori.

Parágrafo único – A Comissão Julgadora terá autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios da originalidade e linguagem poética.

§ 1º A decisão da comissão julgadora será soberana e irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza.

DO RESULTADO

Art. 14º O resultado final do Concurso será dia 25/10/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Os casos omissos serão decididos em comum acordo, pela Comissão Julgadora.

Art. 17º Do julgamento apresentado pela Comissão Julgadora, quanto a qualidade dos poemas selecionados, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida restrita às condições extrínsecas do concurso. A simples participação neste concurso de incentivo à criatividade implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

Belém, 15 de setembro de 2021

